

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-017

CÓDIGO Nº 2012-017-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Tecnologia da Informação e Evolução Tecnológica (JAVA)

Objeto: Realizar estudos avaliativos e propositivos voltados à validação, padronização e evolução da metodologia e processos de arquitetura e concepção de projetos de Tecnologia da Informação (TI) baseados em linguagem orientada a objeto e em plataforma de software livre, objetivando garantir quesitos de segurança, desempenho, acessibilidade, sustentabilidade e maturidade tecnológica.

1 – Atividades

- i. Avaliar a clareza, consistência e atualização das informações disponíveis na documentação do sistema com o software gerado, indicando os locais onde alterações são necessárias e as informações de substituição;
- ii. Analisar os documentos do sistema, quanto às suas características de controle (suficiência, atualização e controle de versão) indicando a necessidade de atualização dos documentos exigidos, entre outros aspectos;
- iii. Realizar estudo orientado pela Gerência do Sistema sobre formato, processo e características que possibilitem melhoria em futuras avaliações de conformidade dos artefatos do produto;
- iv. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento do Produto 1;
- v. Avaliar formatos e métodos para migrar as informações para formato hipertexto;
- vi. Executar piloto de migração através da ferramenta Redmine;
- vii. Relatar pontos fortes e fragilidades da estratégia utilizada.
- viii. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento do Produto 2;
- ix. Elaborar documentação migrando para o novo formato;
- x. Relatar pontos fortes e fragilidades da estratégia utilizada;
- xi. Listar e detalhar as de informações consolidadas sobre o trabalho realizado;
- xii. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento do Produto 3;
- xiii. Definir e detalhar a estrutura do Banco de Dados;
- xiv. Mapear as informações visualizadas na ferramenta Redmine;
- xv. Elaborar o Dicionário de Dados;
- xvi. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento do Produto 4;
- xvii. Identificar os padrões utilizados pelo Inep para construção de Guias;
- xviii. Elaborar proposta de Guia de Rastreabilidade de Requisitos, de acordo com o projeto executado para o sistema INEP RH;
- xix. Definir e detalhar normas, padrões e procedimentos para a criação de matriz de rastreabilidade através do cenário elaborado, considerando novos projetos e projetos legados;
- xx. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento do Produto 5.

2 – Prazo para Execução do Contrato

350 (Trezentos e cinquenta) dias após a assinatura do contrato

3 – Valor do Contrato

R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

4 – Produto

PRODUTO 1: Documento técnico contendo análise da documentação disponibilizada no SVN (sistema de controle de versão – Subversion), referente ao sistema INEP RH, incluindo críticas, sugestões, recomendações de adequação/atualização da documentação.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo resultado de estudo para migração das informações disponibilizadas no SVN (sistema de controle de versão – Subversion), referente ao sistema INEP RH, para formato hipertexto de forma a simplificar a manutenção da documentação e tornar os processos de trabalho sobre a documentação mais colaborativos. O documento deverá conter a descrição da aplicação do modelo em projeto piloto.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo descritivo da construção de matriz de rastreabilidade para migração das informações da documentação disponibilizada no SVN (sistema de controle de versão – Subversion), referente ao sistema INEP RH, utilizando como base os subsídios obtidos no piloto realizado no produto anterior.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo o mapeamento detalhado (no banco de dados da ferramenta Redmine) das informações migradas para a matriz de rastreabilidade, de forma a permitir e simplificar o processo de migração para banco de dados institucional.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo Guia de Rastreabilidade de Requisitos para o INEP.

<p>5 – Qualificação</p> <p>OBRIGATÓRIA: Bacharelado ou Tecnólogo em área afim à Tecnologia da Informação Experiência profissional: Quatro anos em atividades de arquitetura e/ou análise e/ou desenvolvimento de projetos de sistemas de informação utilizando tecnologia JAVA.</p> <p>DESEJÁVEL: Certificação SCJP (Sun Certified Java Programmer); Certificação SCWCP (Sun Certified Web Component Developer). Experiência/conhecimento da ferramenta REDMINE; Experiência/conhecimento em análise e modelagem de banco de dados (ORACLE/Postgres) Experiência em sistemas operacionais livres (GNU/Linux); Experiência em modelagem com UML; Experiência em processo unificado de desenvolvimento de software (baseado no RUP); Experiência com framework JbossSEAM; Experiência em sistemas informatizados na área de Educação; Experiência com webservices; Experiência em ambiente Apache MAVEN.</p>
<p>6 – Local do Trabalho</p> <p>Brasília – DF.</p>
<p>7 – Prazo para envio de currículos</p> <p>CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 01.07.2012. Devendo constar o Código "2012-017-01", OBRIGATORIAMENTE. O Projeto não se responsabiliza por problemas com envio de currículo.</p>
<p>8 – Modelo de Currículo</p> <p>Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-2012</p>
<p>9 – Condições Gerais do Processo Seletivo</p> <ol style="list-style-type: none"> i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista. ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital. vi. Somente os candidatos selecionados serão notificados do resultado.
<p>10 – Condições Gerais da Contratação</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas. ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos. iii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011. iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: <ol style="list-style-type: none"> a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto; b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras. v. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa; vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.